

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1033 de 17 de Junho de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.728, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o saldo de restos a pagar referente ao **Empenho 0021095/18**, sendo favorecido **ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMÁTICA**, no valor total de **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de maio de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.749, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

*“Aplica pena de demissão ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 152, IX c/c art. 138, inciso IX, do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar nº 001/2019, instaurado pela Portaria/ADM nº 02, de 27/02/2019, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão à servidora Vivian Maria de Oliveira Lino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Matrícula 22.085, a partir do dia 17 de junho de 2019.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 68 DE 12 DE JUNHO DE 2019**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Ronilda Batista Alvino**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 682.302.306-68, e RG nº MG-3.36482, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, **Matrícula nº 20.200**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, a partir **14 de junho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV Mariana

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 66, de 14 de junho de 2019**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 15 e 16 de junho de 2019:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Márcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Berenice Araújo dos Santos

Maria Marta Conrado (15)

Rosevânia Maria Rosa (15)

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos

Geraldo José Carneiro

Maria Aparecida Santos Souza

Michele Gonçalves da Silva

Nilton Frade Coelho

Salvador Alves de Freitas

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Adilson Celestino Liberato

André Dias de Sena

Caetano Dias Novaes (Cláudio Manoel)

Eugênio Martins Filho (Goiabeira)

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

**5) Manobras:**

Emerson Natal de Paula Gonçalves

Walison Carlos de Lana Oliveira

## **6) Apoio/Almoxarifado:**

Johnny Max da Costa Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 14 de junho de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG** - torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública (CP), do tipo menor preço global, em sistema registro de preços, execução indireta sob regime de empreitada por preços unitários, destinada a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração, instalação e recuperação de poços profundos para atender a sede e distritos do Município de Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no Edital 017/2019 e anexos. CP 006/2019, PRC 012/2019 - Data da Realização: 18/07/2019 às 08h15min. Edital completo no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rodovia Do Contorno, MG129, Nº780, bairro Galego, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, referência (Hotel Panorama), no horário de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas ou no site [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-9300 Ramal 9309.